



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 286/11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Inciso c/c Art. 19, Parágrafo Único, Inciso II e Art. 188, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada ao recinto no Plenário Cinco de Julho deste Poder em dias de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como nas Sessões Especiais,

RESOLVEM:

Art. 1º - O acesso ao recinto do Plenário Cinco de Julho em dias de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias somente serão admitidos servidores, profissionais da imprensa e/ou convidados, decentemente trajados com roupa social de mangas compridas e gravatas.

Parágrafo Único – Nos dias em que estiverem marcadas Sessões Especiais será requerido o uso de terno e gravata para homens, e vestidos, *tailleurs* (saia e blazer), ou ternos (calça e blazer de manga comprida) para mulheres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE


Paulo César Lopes Vasconcelos
1º SECRETÁRIO